



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 25/60. X ✓

ASSUNTO: Alteração de traçado de área verde.

Handwritten notes in blue ink:
10/10/60
[Signature]

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos dezoito dias do mês de outubro de 1960, face ao disposto no artigo 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve:

É modificado o traçado da área reservada no Plano Diretor para construção de área verde pública no quarteirão compreendido entre as ruas Cristóvão Colombo, Felicíssimo de Azevedo, rua General Couto de Magalhães e Travessa da Saúde, conforme o constante das plantas anexas.

Pôrto Alegre, 19 de outubro de 1960.

Walter Fetting
Presidente do C.P.D.

[Signature]
Secretário Executivo.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 25/60.

ASSUNTO: Modificação de traçado de área verde.

J U S T I F I C A T I V A:

Justificativa de modificação do projeto da área verde prevista pelo Plano Diretor no interior da quadra adjacente às ruas Felicíssimo de Azevedo e Gal. Couto Magalhães, Av. Cristovão Colombo e Trav. da Saúde, tendo em vista as condições existentes atualmente naquela área.

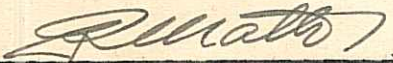
1) - O projeto da referida área verde foi feito numa época em que a Divisão de Urbanismo ainda não dispunha do Levantamento-Aerofotogramétrico do Município, razão pela qual ocorrem as discrepâncias do seu traçado com as divisas dos imóveis existentes naquê local, conforme pode ser constatado pela planta nº 1, anexa. Acresce notar que um dos acessos da referida área verde, junto à rua Felicíssimo de Azevedo, está ocupado por uma construção residencial recente;

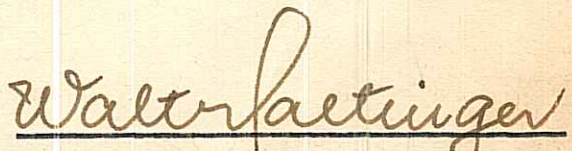
2) - Em face do acima exposto a primeira solução tentada foi a de adaptar o traçado da área verde às divisas dos imóveis existentes, e suprimir o acesso pela rua Felicíssimo de Azevedo, conforme está indicado na planta anexa nº 2;

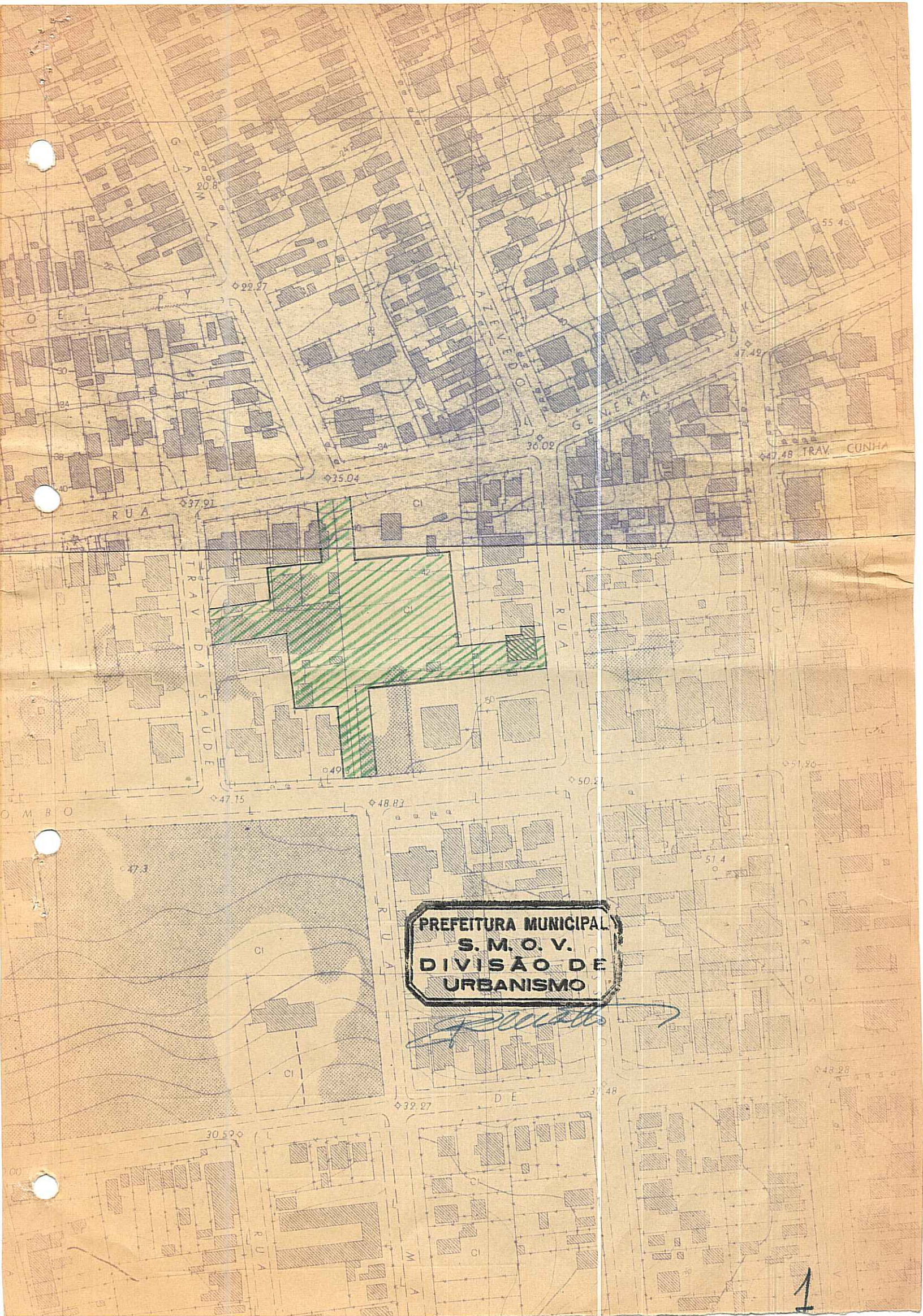
Esta solução ainda não é satisfatória uma vez que parte de sua área-aquela indicada pelo duplo achuriado- será de difícil utilização. Por outro lado não julgamos necessário o acesso pela Travessa da Saúde, uma vez que não se trata de um quarteirão de grandes dimensões, sendo, portanto, suficiente dois acessos.

3) - Considerando as circunstâncias acima apontadas, estudamos uma terceira solução, indicada na planta anexa nº 3, que reúne, em nosso entender, as vantagens desejáveis numa área verde para uso público-regularidade de traçado, isolamento do tráfego de veículos, concordância com divisas existentes, desapropriações mínimas e pouco onerosas- a qual submetemos à apreciação do Conselho do Plano Diretor.

Porto Alegre, 19 de outubro de 1960.


Arq. Rodolpho S. Matte
Secretário Executivo do Plano


- Engº Walter Haetinger
Presidente do C.P. Diretor.



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE URBANISMO

[Handwritten signature]